



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 71/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, DENTRO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 3.1 – PESSOAL E ENCARGOS, PARA ATENDER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas voltadas ao pagamento de pessoal e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no art. 7º, V da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
001	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.122.0105-2.129	R\$ 35.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
051	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	06.182.0076-2.014	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
116	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.813.0108-2.139	R\$ 65.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 110.0000

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
117	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.813.0108-2.139	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
242	3.1.90.11-02	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.153	R\$ 140.000,00
Cód. Aplic.: 261.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
262	3.1.90.11-02	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.123	R\$ 590.000,00
Cód. Aplic.: 300.0010				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais que trata o caput destinam-se ao atendimento de obrigações voltadas ao pagamento de vencimentos e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 das Unidades Orçamentárias e Executoras relacionadas nos quadros acima.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, V da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
007	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.121.0105-2.130	R\$ 550.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
025	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.125.0105-2.131	R\$ 300.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
026	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 110.0000

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
045	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.123.0105-2.134	R\$ 80.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de outubro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 05/11/2025.

Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete
